



## EDITAL PROPEG Nº 15/2021 -EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1356/2021 da Reitoria da Ufac, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre. Torna público e estabelece às normas do processo seletivo para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas, para início das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo do ano de 2022, no curso de Mestrado em Educação, recomendado pela Capes, autorizado e reconhecido pelo Ministério de Educação através da Portaria Nº 18 de 10 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/Cepex.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Mestrado em Educação da Ufac tem como objetivos e Perfil do profissional a ser formado:
  - 1.1.1. Promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltado para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e à docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 3).
- 1.2. O Mestrado com área de concentração em Educação volta-se para a análise da política de educação, a gestão educacional, a formação de professores e o trabalho docente como elementos centrais nos processos educacionais, sendo temáticas constituídas e constituintes da realidade social e cultural na qual se realizam. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5)
- 1.3. O Mestrado em Educação está organizado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:
  - 1.3.1. **Linha 1 – Políticas e Gestão Educacional:** Esta linha de pesquisa prioriza os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).
  - 1.3.2. **Linha 2 – Formação de Professores e Trabalho Docente:** Esta linha volta-se para a análise dos processos de constituição dos saberes docentes, considerando os contextos da formação inicial e em serviço, bem como busca compreender os dispositivos que estruturam a organização do trabalho docente e as práticas pedagógicas desenvolvidas por estes profissionais. Ao lado disto, tem ainda como foco de interesse questões



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

relacionadas à organização da carreira, ao desenvolvimento profissional e a formação identitária dos profissionais da educação que trabalham nos diferentes espaços educacionais da Amazônia e os efeitos das políticas de formação e qualificação docente para o desenvolvimento sociocultural e educacional da região. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).

- 1.4. O Mestrado em Educação deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos, totalizando 20 créditos obrigatórios.
- 1.5. A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:
  - 1.5.1. Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) a aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa;
  - 1.5.2. Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo máximo de 24 meses, a contar da data de início das atividades letivas do Mestrado em Educação;
  - 1.5.3. Aprovação da dissertação de mestrado, em sessão pública, por Banca Examinadora;
  - 1.5.4. Entrega da versão final da dissertação corrigida 30 dias após a defesa;
  - 1.5.5. Comprovante de apresentação de trabalho, na modalidade comunicação oral, em eventos científicos da área de Educação.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Podem ser candidatas (as) à seleção ao Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, profissionais formados(as) em curso superior de graduação de duração plena, cursos superiores em Tecnologia e cursos com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros(as) a exigência será equivalente, devendo o(a) candidato(a) apresentar o diploma revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1. O presente edital possui 25% do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos(as) no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros(as), indígenas e pessoas com deficiência. Desta forma, do total de 26 vagas, 19 vagas serão de ampla concorrência e 07 vagas serão reservadas para políticas afirmativas.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
  - 3.2.1. Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição no ato da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

- 3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas, todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei no 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
- 3.3.1. Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.3 deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.
- 3.4. Poderá concorrer a vaga destinada ao(a) candidato(a) com deficiência, a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 3.4.1. Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.
- 3.4.2. Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.
- 3.5. O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas às políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.
- 3.6. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, as mesmas poderão ser ocupadas por candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 3.7. Não havendo o preenchimento de todas as vagas para o(a) orientador(a) em uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha de pesquisa, poderá, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e com a aceitação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), haver remanejamento de vagas.
- 3.8. Pelo presente edital de seleção ficam disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas em conformidade com o quadro a seguir:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Políticas de Ações Afirmativas – PAA</b>
<b>1 - Política e Gestão Educacional</b>	10	04
<b>2 - Formação de Professores e Trabalho Docente</b>	09	03
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>07</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

3.9. O Quadro docentes que disponibilizaram vagas de orientação neste edital. **Recomenda-se verificar no Anexo II os temas de interesse e objetos de pesquisa de cada orientador:**

<b>Linha 1 - Política e Gestão Educacional</b>	<b>Vagas para orientação</b>
<b>Profa. Dra. Adermácia Lopes de Oliveira Costa</b>	02
<b>Profa. Dra. Giane Lucelia Grotti</b>	01
<b>Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima</b>	02
<b>Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo</b>	01
<b>Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho</b>	04
<b>Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves</b>	04
<b>Subtotal</b>	<b>14</b>
<b>Linha 2 - Formação de Professores e Trabalho Docente</b>	<b>Vagas para orientação</b>
<b>Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa</b>	02
<b>Profa. Dra. Adriana Ramos dos Santos</b>	02
<b>Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno</b>	02
<b>Profa. Dra. Lenilda Rego de Albuquerque Faria</b>	02
<b>Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado</b>	02
<b>Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos</b>	02
<b>Subtotal</b>	<b>12</b>
<b>Total</b>	<b>26</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dar-se-ão no formato eletrônico e serão realizadas conforme local e cronograma de atividades do edital disponível no Art. 7.
- 4.2. Para a inscrição no processo de seleção serão necessários todos os documentos abaixo, apensados ao formulário disponível no link mencionado no Art. 7.
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a **indicação da Linha de Pesquisa e de uma opção de orientador(a)** na respectiva Linha de Pesquisa; Língua Estrangeira que deseja realizar a proficiência (Inglês ou Espanhol) e o Município onde fará a prova escrita e a prova de língua estrangeira, caso seja aprovado para essas etapas, nas opções: Rio Branco ou Cruzeiro do Sul;
  - Cópia do diploma de graduação frente e verso reconhecido pelo MEC/revalidado ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso até o fim do segundo semestre de 2020, em 09 de outubro de 2021, no caso de candidatos(as) concludentes de cursos, de acordo com o calendário acadêmico da Ufac;**
  - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - Link do Currículo Lattes;
  - Cópia da Carteira de Identidade (RG), frente e verso (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH);



**PPGE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

- f) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto à Carteira de Identidade (RG);
- g) Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) No caso de candidato(a) brasileiro(a) do sexo masculino, comprovante de serviço militar;
- i) No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida;
- j) Projeto de Pesquisa (**documento em PDF**) sem nenhum elemento que identifique o(a) candidato(a), contendo, **no mínimo, dez páginas (10) e no máximo quinze (15) páginas, incluindo as referências bibliográficas** e apresentar os seguintes elementos:
  - i. Título;
  - ii. Indicação da Linha de Pesquisa para a qual o (a) candidato (a) aspira concorrer;
  - iii. Justificativa;
  - iv. Explicitação do Objeto, formulação do problema da pesquisa e/ou questões de estudo da pesquisa;
  - v. Definição dos objetivos da pesquisa (geral e específicos).;
  - vi. Referencial teórico;
  - vii. Metodologia da pesquisa;
  - viii. Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses);
  - ix. Referências Bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT, com a ressalva de que deverão constar somente as referências citadas no escopo do projeto.

4.3. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência deve selecionar que é negro(a), indígena ou pessoa com deficiência.

4.4. Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente-, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- b) Solicitação formal, **mediante informação prestada no formulário de inscrição**, para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.
- c) Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- d) Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
  - e) Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 4.5. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), são necessários também os seguintes documentos:
- a) “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos(as) que apresentem “visto de turista”.
  - b) Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.
- 4.6. **Após o período de inscrições não será permitido ao candidato a inclusão e/ou alteração de qualquer documentação referente à inscrição.**
- 4.7. **A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).**
- 4.7.1. **No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação e/ou detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.**
- 4.8. **A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação da UFAC constará obrigatoriamente de 02 (duas) etapas eliminatórias (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Escrita Dissertativa) e 01 (uma) etapa classificatória Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ou Espanhola e Portuguesa para candidatos(as) indígenas e de outras nacionalidades).
- 5.1.1. **Primeira Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória):**
- 5.1.1.1. A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção vinculados à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
  - 5.1.1.2. Essa Etapa é Eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao(a) candidato(a), sendo que somente **será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a prosseguir para a Etapa seguinte, aquele que obtiver o mínimo de 6,00 (seis) pontos.**
  - 5.1.1.3. A nota do Projeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.





5.1.1.4. A avaliação dos projetos dos(as) candidatos(as) será pautada nos seguintes aspectos (Anexo III):

- a) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.
- b) Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com as temáticas de interesse do Orientador (Anexo II).
- c) Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.
- d) Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.
- e) Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

5.1.1.5. Os projetos em que for detectado plágio serão automaticamente eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato, autor(a) do projeto em análise.

## 5.2. Segunda Etapa - Prova Escrita (Eliminatória):

5.2.1. Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação, composta questões gerais e questões específicas referenciadas à bibliografia geral e específica de linha indicada no presente edital, questões dissertativas cujo valor é de até 10 (dez pontos), em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), simultaneamente, na cidade de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.

5.2.2. Serão observados como critérios para a correção da Prova Escrita Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.2.3. **A Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 6,0 (seis) para prosseguir na etapa subsequente do processo seletivo.**

5.2.4. A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.2.5. As referências bibliográficas para a prova de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão às duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso: Política e Gestão Educacional e Formação de Professores e Trabalho Docente. (Anexo I)

5.2.6. A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.2.7. Para a segunda etapa classificar-se-ão até o triplo do número de vagas ofertadas nas respectivas linhas de pesquisa do Mestrado em Educação da Ufac.

## 5.3. Terceira Etapa - Exame de Língua Estrangeira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- 5.3.1. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para brasileiro ou em língua portuguesa no caso de candidatos(as) estrangeiros(a) ou indígenas será valorado de zero a 10,0 pontos e **não será considerado no cômputo da classificação final**, sendo realizado exclusivamente para os(as) candidatos(as) habilitados nas duas etapas eliminatórias (Avaliação do Projeto de pesquisa e Prova Escrita), em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), simultaneamente, na cidade de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.
- 5.3.2. Os(as) candidatos(as) precisam obter, **no mínimo, nota 6,0 (seis) para serem considerados aprovados** no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ou em Língua Portuguesa (no caso de estrangeiros e indígenas).
- 5.3.3. Será assegurada aos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de seleção de ingresso ao Mestrado em Educação a possibilidade de realização de novo exame de proficiência antes de concluído o primeiro ano de curso.
- 5.3.4. s(as) candidatos(as) classificados(as), porém não selecionados(as) constituirão a lista de espera por linha de pesquisa e serão chamados(as), caso haja eventuais desistências identificadas por ocasião da matrícula institucional e curricular do Mestrado em Educação da UFAC.
- 5.4. **Considerando que a identificação do(a) candidato(a), durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame.**

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação e docentes responsáveis pelo Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, escolhidos pelo Colegiado do Curso, nomeados pela Portaria nº 1356/2021 da Reitoria da Ufac.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Todas as etapas e atividades do processo seletivo acontecerão conforme horário local (Acre) e calendários abaixo:

### DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

- **Divulgação do Edital** - Até às 23:59h de 23/07/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período de inscrições** -Entre às 00h01 do dia 09/08/21 até às 23h59 do dia 30/08/21- Link para inscrição online: [https://sistemas2.ufac.br/mestrado\\_educacao/](https://sistemas2.ufac.br/mestrado_educacao/)
- **Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas** - Até às 23h59 de 13/09/2021 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- **Período para interposição de recursos às inscrições/indeferidas** - Entre às 00h01 do dia 14/09/21 até as 23h59 do dia 16/09/21 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas2.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação da relação final das inscrições deferidas** - Até às 23h59 de 20/09/2021 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

### 1ª ETAPA

- **1ª Etapa: Análise de Projetos** - 21/09/21 até 06/10/21
- **Divulgação do resultado da 1ª Etapa** - Até às 23h59 de 07/10/2021 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 08/10/21 até as 23h59 do dia 11/10/21 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas2.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado da 1ª Etapa** - Até às 23h59 de 26/10/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Divulgação dos Locais de Prova Escrita** - Até às 23h59 de 26/10/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

### 2ª ETAPA

- **2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação** - Entre às 8h00 às 12h00 do dia 03/11/21 - Conforme Local Divulgado em 26/10/21
- **Divulgação Resultado preliminar da Prova Escrita - 2ª Etapa e da chave de correção e da prova** - Até às 23h59 de 18/11/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Período para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa** - Entre às 00h01 do dia 19/11/21 até as 23h59 do dia 22/11/21 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas2.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado da 2ª Etapa** - Até às 23h59 de 30/11/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Divulgação dos Locais de Exame de Proficiência** - Até às 23h59 de 30/11/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

### 3ª ETAPA

- **3ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira** - Das 8h00 às 12h00 de 02/12/21 - Conforme Local Divulgado em 30/11/21
- **Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa** - Até às 23h59 de 09/12/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- **Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa** - Entre às 00h01 do 10/12/21 até as 23h59 do dia 13/12/21 - Link para interposição de recursos: <http://sistemas2.ufac.br/recursos/>
- **Divulgação do resultado da análise dos recursos à 3ª Etapa do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira e resultado da terceira Etapa** - Até às 23h59 de 17/12/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>
- **Divulgação do Resultado e Classificação** - Até às 23h59 de 21/12/21 - Site: <http://www2.ufac.br/ppge>

## MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

- **Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas** - Conforme calendário, local e data a ser divulgado.
- **Período de matrícula curricular dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas** - Conforme calendário, local e data a ser divulgado.
- **Início das Aulas no Primeiro Semestre Letivo de 2022** - Conforme calendário, local e data a ser divulgado.

7.2. Como forma de prevenção a COVID-19, informamos que serão adotados todos os procedimentos de segurança, como a higienização dos espaços utilizados, quantidade reduzida de candidatos(as) por sala, distanciamento mínimo de 2 metros entre os(as) candidato(a), medição de temperatura, uso de máscara e álcool gel. Solicitamos que os(as) candidatos(as) compareçam com antecedência mínima de 1h, mantendo o distanciamento entre os presentes, portando APENAS documento com foto, caneta azul ou preta de material transparente, álcool em gel, máscara e garrafa de material transparente para beber água. Não será permitido ao candidato(a) a entrada em sala portando mochilas e/ou bolsas, alimentos (de qualquer natureza), materiais bibliográficos, anotações e rascunhos.

7.3. Este calendário poderá sofrer alterações em decorrência do momento de excepcionalidade que passa o Brasil e o mundo, gerada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), o que será comunicado no site da Ufac, por meio de adendo.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:
- 8.1.1. A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma online, conforme link divulgado no ato da publicação do resultado.
  - 8.1.2. O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

- 8.1.3. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.1.4. Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.
- 8.1.5. vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes, assim como a obtenção de cópia impressa e/ou digital de sua prova ou ainda dos candidatos concorrentes.
- 8.1.6. É vedado ao(a) candidato(a) a inclusão e/ou alteração de qualquer documentação da inscrição.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL, em ordem decrescente sendo selecionados os 14 (doze) primeiros colocados da Linha de Pesquisa 1 (Política e Gestão Educacional) e os 12 (doze) primeiros colocados da Linha de Pesquisa 2 (Formação de Professores e Trabalho Docente), considerando a média aritmética das notas da prova escrita e do projeto observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente definido no cronograma deste Edital, serão desligados e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera, caso haja, segundo a ordem de classificação.

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1. No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.
- 10.2. O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.
- 10.3. Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência).
- 10.4. A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e rege a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.
- 10.5. As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;
- 10.6. Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – PPGE, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.
- 11.2. Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. A seleção do(a) candidato(a) para o Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada à existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.
- 11.4. A distribuição de bolsa de estudo para o Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC e Regimento Interno do PPGE.
- 11.5. Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/Ufac. Os casos omissos serão debatidos e resolvidos em reunião da Comissão de Seleção no âmbito do Colegiado de Curso do PPGE.

Rio Branco, 23 de julho de 2021.

Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAC

Portaria nº 677/2021

Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação

Portaria nº 1356/2021

O presente documento segue assinado originalmente pela Coordenadora, pelo Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo sido aprovado e homologado pelo Colegiado do Curso realizado em 16/07/21, conforme previsto no Regimento Interno da Ufac.



**PPGE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

### BIBLIOGRAFIA GERAL:

FREITAS, L. C. de. Escolas aprisionadas em uma democracia aprisionada: anotações para uma resistência propositiva. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 18, n. 4, p. 906–926, 2018. DOI: 10.20396/rho.v18i4.8654333. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8654333>. Acesso em: 19 jul. 2021.

BOTO, C. *et al* (Orgs.). **A escola pública em crise: inflexões, apagamentos e desafios**. São Paulo: FEUSP, 2020. 385 p. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/564>.

RENOVATO, J. Dossiê ensino público. **Revista USP**, [S. l.], n. 127, p. 6-6, 2020. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i127p6-6. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/179963>. Acesso em: 19 jul. 2021.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica, quadragésimo ano: novas aproximações**. Campinas, SP: Autores Associados, 2019.

MASSCHELEIN, J. Em defesa da escola: uma questão pública. Trad. Cristina Antunes. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

GIROUX, H; FIGUEIREDO, G. Por uma práxis radical na luta em defesa da democracia: desafios contemporâneos para a formação política e a educação crítica no século XXI. **Práxis Educacional**, Ponta Grossa, v. 15, e2014787, p. 1-25, 2020. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14787/209209213303>

### BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA: LINHA DE PESQUISA 1 POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL:

BALL, S., J. e MAINARDES, J. (Orgs.). **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade: fragmentos de um dicionário político**. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FREITAS, L. C. de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. 1 ed. São Paulo, Expressão Popular, 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

LAVAL, C. A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Editora Planta, 2004. 324 p.

MARTINS, E. M. **Todos Pela Educação**: como os empresários estão determinando a política educacional brasileira. São Paulo, Lamparina, 2016.

Seção Temática: A Pesquisa Curricular na Virada Cultural Conservadora: desafios, impacto e luta política. **Revista Currículo sem Fronteiras**. V. 19 n. 3 set./dez. 2019. Versão *online* disponível em: [http://curriculosemfronteiras.org/art\\_v19.html](http://curriculosemfronteiras.org/art_v19.html)

Seção Temática: Reafirmar a defesa do sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Público Brasileiro **Revista Educação e Sociedade**. vol. 40. Campinas, 2019. Versão *online* disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302019000100100&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302019000100100&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)

SOUZA, A. R. de; GOUVEIA, A. B. e TAVARES, T. M. (Orgs.). **Políticas Educacionais**: conceitos e debates. 3.ed. Curitiba: Appris, 2016.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA - LINHA DE PESQUISA 2  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHO DOCENTE:**

REIS, A.; ANDRÉ, M. E. A. D.; PASSOS, L. F. As Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, v. 12, n. 23, p. 33-52, 21 fev. 2020.

ARAÚJO, D. S.; BRZEZINSKI, I.; DE SÁ, H. G. M. Políticas públicas para formação de professores: entre conquistas, retrocessos e resistências. **Revista de Educação Pública**, v. 29, p. 1-26, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/9912/6736>. Acesso em: 30 jun. 2020.

Dossiê Formação de Professores: projetos em disputa. **Práxis Educacional/Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –v.17, n.46, jul./set. 2021 –Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2021.**

GARCIA, C. M. **Formação de professores**: para uma mudança educativa. Porto: Porto Editora, 1999.

GATTI, B. A. (Org.). **O trabalho docente: avaliação, valorização, controvérsias**. Campinas, SP: Autores Associados: São Paulo: Carlos Chagas, 2013.

HYPÓLITO, A.L.M. **Trabalho docente, classe social e relações de gênero**. Campinas: Papyrus, 1997.





**PPGE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

LINO, L. A. Desafios da Formação de Professores no Cenário Atual: Resistências e Proposições aos Projetos de Desmonte e Descaracterização. **Revista Didática Sistêmica**, 22(2), 40–56, 2021.

NOVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**. 2017, vol.47, n.166, pp.1106-1133. ISSN 1980-5314. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166->

OLIVEIRA, D. A. **As reformas educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.



ANEXO II – TEMÁTICAS DE INTERESSE DO ORIENTADOR

LINHA DE PESQUISA 1 - POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

**Profa. Dra. Ademárcia Lopes de Oliveira Costa**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/3389381045338422>

**Temáticas de Interesse:** Políticas de Formação de professores (inicial e continuada); Políticas de Educação Especial; Educação Especial e Educação Inclusiva; Teoria das Representações Sociais.

**Profa. Dra. Giane Lucelia Grotti**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7304681363616095>

**Temáticas de Interesse:** Políticas públicas de Educação Infantil e o direito à educação. Institucionalização do atendimento educacional e assistencial a criança pequena no Brasil. Formação de professoras(res), currículo, trabalho pedagógico, rotina, planejamento e avaliação na/da Educação Infantil.

**Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6995362925512176>

**Temáticas de Interesse:** Educação e Democracia: políticas e práticas na gestão educacional; Gestão nas unidades escolares; gestão pedagógica; Discursos pedagógicos e práticas de gestão escolar; Fundamentos filosóficos, políticos e sociológicos dos discursos e das práticas educativas.

**Profa. Dra. Lúcia de Fátima Melo**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1569844032145972>

**Temáticas de Interesse:** Políticas educacionais voltadas para a Educação Básica e Ensino Superior. Temáticas atinentes à Gestão Escolar. Gestão Democrática, Diretores Escolares, Projeto Político Pedagógico e Conselho Escolar.

**Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0736995836464424>

**Temáticas de Interesse:** Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; Organização, gestão e avaliação de sistemas públicos de ensino; História das instituições escolares: práticas, percursos e trajetórias de escolarização; Políticas e programas de formação de professores para a educação básica; Políticas e programas de acesso e permanência na educação superior.

**Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0460662499829326>

**Temáticas de Interesse:** Currículo: aspectos teóricos e práticos. Políticas curriculares e seus processos de construção e implementação; Concepções de currículo e suas relações com planejamento, cultura, discurso, identidade, diferença, poder, ideologia, emancipação e política. Cotidiano escolar e a cultura escolar: articulações entre o saber da experiência e os saberes da ação.



**LINHA DE PESQUISA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHO DOCENTE**

**Prof. Dr. Alexandre Melo de Sousa**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8092038576985367>

**Temáticas de Interesse:** Educação de surdos em espaços educacionais amazônicos. Formação de professores de Libras e/ou de Português como Segunda Língua para Surdos, do Ensino Básico ao Ensino Superior. Práticas pedagógicas voltadas para o ensino de Libras e/ou de Português como Segunda Língua para Surdos.

**Profa. Dra. Adriana Ramos dos Santos**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1548396485167850>

**Temáticas de Interesse:** Formação de professores no âmbito do ensino de Ciências e da Educação Ambiental; Identidade, Saberes e práticas docentes; formação de professores e as tecnologias digitais.

**Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1609207614563309>

**Temáticas de Interesse:** Formação inicial e continuada de professores; Trabalho docente; Currículo e práticas pedagógicas; Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Saberes e identidade profissional docente.

**Profa. Dra. Lenilda Rego de Albuquerque Faria**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1440104715603783>

**Temáticas de Interesse:** Didática e formação de professores, ancorados na Teoria do Materialismo Histórico-Dialético, Pedagogia Histórico-Crítica e aproximações com a Teoria Histórico-Cultural.

**Profa. Dra. Tânia Mara Rezende Machado**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9921782830215348>

**Temáticas de Interesse:** Currículo: políticas educacionais e curriculares, Formação de Professores e Ensino de História.

**Profa. Dra. Tatiane Castro dos Santos**

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4248167125237677>

**Temáticas de Interesse:** Formação inicial e formação continuada de professores alfabetizadores e de professores de Língua Portuguesa da Educação Básica; Práticas pedagógicas na alfabetização e no ensino de língua portuguesa na Educação Básica; Alfabetização e letramento, ensino de língua portuguesa: aspectos históricos e teórico-metodológicos.



**PPGE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Aspectos avaliados no Projeto	Valor do item
Vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.	1,00
Pertinência do Projeto de Pesquisa com as Temáticas e interesses de investigação do(a) Orientador (a)	2,00
Justificativa: apresenta elementos que explicitam/justificam a importância e relevância do estudo do tema em articulação à linha de pesquisa e interesses do (a) orientador (a)	1,00
Formulação adequada e apresentação coerente do Objeto de estudo e do Problema/Questões de pesquisa	1,00
Elaboração dos Objetivos da pesquisa (geral e específicos) de forma coerente e articulada ao objeto e ao problema da pesquisa	1,50
Apresentação/discussão de referencial teórico atualizado e pertinente ao estudo proposto	1,50
Indicação de fontes e procedimentos de pesquisa coerentes, demonstrando articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.	1,00
Demonstra capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentados de forma adequada, segundo as normas da ABNT	1,00
<b>Total:</b>	<b>10 pontos</b>